



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº.013/2023 Processo Administrativo Nº.002/2023

A Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail recepcaodepropostalagedo@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (73) 3556-1227.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Lagedo do Tabocal/BA, 24 de janeiro de 2023.

Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA, pelo período de 12 meses, conforme quadro sintético abaixo:

Item	Carga Horária	Meses	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Total
01	25h semanais	12 meses	Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA.	R\$4.767,36	R\$57.208,33

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fiscalização de execução de obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



- Emissão de ART de elaboração de projetos e fiscalização de obras;
- Elaboração de projetos, croquis, plantas, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas;
- Monitoramento e alimentação de sistemas relativos a obras: SISMOB — Sistema de Monitoramento de Obras, SIMEC — Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle e SICONV — Sistema de Convênios;
- Consultoria constante e ininterrupta por telefone e e-mail nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

1.1) Local: localizada na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal/BA, CEP 45.365-000.

1.2) Metafísica: A meta aqui desenvolvida, se deve a necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Município de Lagedo do Tabocal, sendo que necessita dos respectivos serviços e no que tange a tais necessidades caracterizadas pela continuidade e melhorias dos serviços relacionados as atividades desempenhadas por tal secretaria.

1.3) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Lagedo do Tabocal, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.4) Dos serviços: Os serviços deverão ser realizados com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais em atendimento ao Setor de Infraestrutura, exercendo todas as funções relativas ao Setor já mencionado, executando, orientando os aspetos técnicos administrativos no âmbito da administração pública.

1.5) Da execução: A Contratada executará os serviços colocando à disposição da Contratante 01 (um) profissional devidamente habilitado para executar os serviços com carga horária semanal de 25h em horários a serem estabelecidos pelo Setor competente, com registro de ponto biométrico ou frequência.

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Marília Moreira dos Santos, Chefe de Gabinete, Matrícula Nº.912068, Portaria nº.001/2021.

1.7) Justificativa: O Município de Lagedo do Tabocal possui diversos programas tanto na esfera estadual e federal, no que diz respeito as obras, dos quais necessitam de um profissional que detenha expertise nessa área de atuação, tanto para elaboração de documentos quanto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



alimentação dos sistemas referentes ao objeto contratado, fazendo-se necessário tal contratação para que as demandas sejam mitigadas com o desempenho das funções por tal empresa que venha a ser contratado;

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na cláusula “1” deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail recepcaodepropostalagedo@outlook.com.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei Nº.14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor mensal, e total de 12 (doze) meses.

5) HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste termo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no prazo citado anteriormente.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

-prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

-prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem o envio da proposta;

- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

-Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (Dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (Dois) anos serem ininterruptos.

- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



- Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

10) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: recepcaodepropostalagedo@outlook.com e o resultado estará na pasta de licitação no site do município <https://www.lagedodotabocal.ba.gov.br/site>

Lagedo do Tabocal – BA, 24 de janeiro de 2023.

Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

1. OBJETO

1.1 Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de assessoria para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obras SISMOB, SIMEC e SICONV no Município de Lagedo do Tabocal-BA.	Meses	12		
			TOTAL		R\$

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de Janeiro de 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa